



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003/64

Título: ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO SECRETÁRIO INTERDISTRITAL,

EUROPE ANTONI, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei . . .

Artigo 1º - O salário mensal do secretário Interdistrital será considerado nos Artigos 11-14-15, percebendo os vencimentos constantes da Tabela I dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, de acordo com as Leis nº 041/64 e 142/64 e alterações subsequentes, a partir de Janeiro de 1.964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou aflição, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 11 de Dezembro de 1.964.

Prefeito Municipal.